



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL 15/2018**

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO NÚCLEO DE APOIO À  
INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS -  
NAPE**

Por meio do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - NAPE, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de bolsistas para o **Programa de Monitoria de Mobilidade (PMM)** e o **Programa de Apoio Pedagógico para o Aluno com Deficiência (PAPAD)**.

**1. APRESENTAÇÃO**

O Programa de Monitoria de Mobilidade (PMM) e o Programa de Apoio Pedagógico para o Aluno com Deficiência (PAPAD) é uma iniciativa do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE, com o apoio da PROAE. Constitui-se em uma rede de ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, e da Extensão, direcionada à formação e qualificação profissional nas áreas de inclusão e acessibilidade, e ao apoio a estudantes com necessidades educacionais especiais, com o objetivo de consolidar novas estruturas universitárias de sustentabilidade à política de acesso, inclusão e permanência no ensino superior, oportunizando ao/à estudante o aprofundamento em novos conhecimentos na área da Educação Especial e da inclusão de pessoas com deficiência, bem como o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à eliminação de barreiras.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão inscrever-se alunos(as):

- a) regularmente matriculados(as);
- b) cadastrados(as) na PROAE;
- c) não concluintes;
- d) com conhecimento em informática (pacote Office);
- e) tendo, preferencialmente, cursado, com aprovação, componente curricular na área da Inclusão, ou áreas afins.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/07/2018** a **17/07/2018**, das **08:00** às **17:00**, na secretaria do NAPE, localizado no PAF III, térreo, *Campus* Universitário de Ondina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 2.3 Para o ato da inscrição, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) histórico acadêmico com autenticação digital; e
  - d) currículo com comprovação de participação em atividades acadêmicas, experiência profissional, cursos na área de inclusão ou de atividades afins.

Observação: Considera-se atividades acadêmicas na área a participação em projetos de pesquisa, extensão, monitoria e estágio.

### **3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção constará de três etapas:

- a) **A primeira etapa**, eliminatória e classificatória, constará de análise do histórico acadêmico e do currículo;
- b) **a segunda etapa** constará de entrevista previamente agendada e realizada pelo NAPE;
- c) **a terceira etapa** constará de avaliação prática específica sobre acessibilidade, mobilidade e inclusão.

3.1.1 A segunda e a terceira etapas serão realizadas em dias e horários a serem definidos pela Coordenação do NAPE.

3.1.2 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista e para a prova prática implicará na eliminação do candidato.

3.3 Em caso de empate, será utilizado o critério: a) disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula; ou b) candidato com maior idade.

3.4 A análise do histórico e do currículo será feita de acordo com o Barema constante no **Anexo I**.

3.5 Só passarão para a fase da entrevista, os candidatos que obtiverem o mínimo de **25 pontos**.

3.6 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas nas três etapas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O/A Monitor(a) de Mobilidade deverá:

- a) atuar no acompanhamento para a locomoção de estudantes com necessidades especiais: entre salas, pavilhões e *campi* da universidade, residências universitárias, restaurante universitário, bibliotecas, ponto de ônibus e demais espaços dentro da instituição;
- b) participar de atividades de apoio a pesquisa, capacitação e extensão desenvolvidas pelo Núcleo.

4.2 O/A Bolsista de Apoio Pedagógico para o Aluno com Deficiência deverá:

- a) atuar na adaptação de material pedagógico, na digitalização de livros e textos acadêmicos, na correção de material digitalizado, e no atendimento ao estudante;
- b) participar de atividades de apoio a pesquisa, capacitação e extensão desenvolvidas pelo Núcleo.

**5. DA BOLSA**

5.1 Serão disponibilizadas **04 (quatro) Bolsas PMM** e **04 (quatro) Bolsas PAPAD**.

5.2 O/A bolsista receberá uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga pela PROAE.

5.3 O/A bolsista deverá exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação do NAPE.

5.4 O/A bolsista deverá cumprir **20 horas semanais** de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do NAPE.

5.5 Não será permitido o acúmulo das bolsas disponibilizadas no presente Edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio.

5.6 O/A bolsista compromete-se a apresentar, semestralmente, um relatório de atividades realizadas durante o período de vigência da bolsa

5.7 A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- a) Por solicitação do(a) bolsista; ou
- b) Por solicitação da Coordenação do NAPE, quando:
  - I. detectada alguma irregularidade;
  - II. verificada a inadequação do bolsista às rotinas do setor, como: atrasos, faltas não justificadas, ou não adequação do (a) bolsista às atividades desenvolvidas, devendo seu desligamento ser devidamente fundamentado pela Coordenação do NAPE.

5.8 A Bolsa terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua implementação, podendo ser prorrogada por igual período.

**6. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de inscrição	12 a 17/07/2018
Período de análise da documentação	18/07/2018
Divulgação do resultado primeira etapa	19/07/2018
Período de entrevistas	20 e 23/07/2018
Divulgação do resultado segunda etapa	24/07/2018
Período da avaliação prática	26 e 27/07/2018
Divulgação do resultado terceira etapa	30/07/2018
Resultado Final	30/07/2018

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Ficam eleitos os sítios [www.proae.ufba.br](http://www.proae.ufba.br) e [www.sisper.ufba.br](http://www.sisper.ufba.br) como local de divulgação oficial da presente seleção. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do NAPE.

**7.2 Os aprovados neste edital estão obrigados a comparecer nos dias 01,02 e 03/08/2018 das 08h às 17h para o curso de capacitação.**

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2018

**CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL**  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO I**

**BAREMA PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
1. Disciplina cursada na área da Inclusão ou áreas afins		
Com aprovação	<b>50 pontos</b>	
Disciplina em curso	<b>25 pontos</b>	
2. Cursos na área de inclusão abaixo de 60 horas	<b>25 pontos</b>	
3. Cursos na área de inclusão igual ou acima de 60 horas	<b>50 pontos</b>	
4. Experiência em Projetos Acadêmicos na área ou Experiência profissional na área	<b>50 pontos</b>	
5. Experiência em Projetos Acadêmicos em outras áreas	<b>25 pontos</b>	
<b>TOTAL</b>		